

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 766208/2011/MS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.493/0001-71, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 766208/2011/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do subitem nº 8.6 da Cláusula OITAVA do Contrato de Repasse nº 766208/2011/MS/CAIXA, de 30/12/2011, realizado segundo os termos do Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada do Ministério da Saúde, que passa(m) a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4314, em conta bancária de nº 003.00901741-3, vinculada a este Contrato de Repasse.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

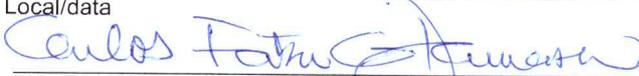
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

CAMPO GRANDE

Local/data

15 de julho de 2020

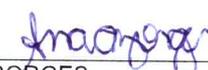


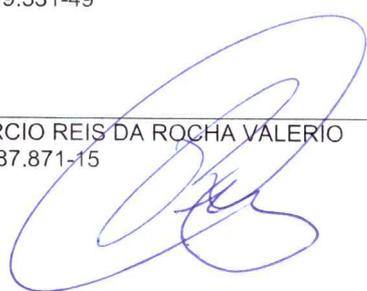
Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE  
Nome: CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO  
CPF: 695.307.261-04



Assinatura do CONTRATADO  
Nome: HEBER XAVIER  
CPF: 022.819.531-49

#### Testemunhas

  
Nome: ANA CRISTINA BORGES  
CPF: 613.762.211-87

  
Nome: MARCIO REIS DA ROCHA VALERIO  
CPF: 727.287.871-15

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**caixa.gov.br**